



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.267 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE UM PONTO TAXI COM
UMA VAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO FERREIRA LEITE – PT

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de Táxi com uma vaga na Rua Ceará, defronte ao Hotel Lima, para que possa atender as necessidades da população em geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal